



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 26 de 29 de Agosto de 2023

Regulamenta no âmbito municipal de Joca Claudino a criação do grupo de trabalho responsável pela coordenação da II Conferência Municipal de Cultura na 4ª conferência nacional de cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, III, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTÉRIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC que convocou os estados e municípios para participarem da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

CONSIDERANDO que a MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, pelo inciso X do art. 2º do Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Joca Claudino - PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a II Conferência Municipal de Cultura em face da PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTÉRIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC que convocou os estados e municípios para participarem da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, decide criar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** para coordenar as ações necessárias para que o município de Joca Claudino - PB possa executar todas as etapas necessárias a realização da II Conferência Municipal de Cultura nos termos previstos pela portaria acima citada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Cultura através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos, operacionais e financeiros na forma prevista na PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTÉRIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, tendo como público alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas, plurais e legítimas manifestações artísticas e culturais no âmbito do município de Joca Claudino – PB, para realização da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 2º. Fica criada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, GRUPO DE TRABALHO**, com as obrigações de elaboração, execução, acompanhamento e desenvolvimento dos documentos técnicos e ações necessárias para a realização da II Conferência Municipal de Cultura nos termos abaixo apresentados:

§1º - Etapas preparatórias e documentos necessários para subsidiar a realização da II Conferência Municipal de Cultura do Município de Joca Claudino/PB

- I. Elaborar o regimento e a pauta de discussão dos encontros setoriais em função dos eixos temáticos e objetivos definidos pelo CNPC para 4ª Conferência Nacional de Cultura e definir a quantidade de encontros setoriais.
- II. Sistematizar o conteúdo apresentado pelos presentes em cada um dos encontros setoriais.
- III. Preparar os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** e elaborar os documentos referentes às suas obrigações, direitos e prerrogativas.
- IV. Sistematizar as propostas apresentadas por eixos temáticos em um documento final da II Conferência.
- V. Realizar eleição dos delegados que serão eleitos no Município de Joca Claudino – PB para representar o município na IV Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, O COMITÊ DE TRABALHO** que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I – 01 (Hum) técnicos representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Joca Claudino – PB, onde será o responsável pela presidência da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMITÊ DE TRABALHO** que será indicado (a) pelo Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino – PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, assim como os membros dos itens II, III, IV, V, VI e VII;

II – 01 (Hum) Representante da Procuradoria municipal;

III – 01 (Hum) Representante do Gabinete do Prefeito.

IV – 01 (Hum) Técnico da Assessoria de Comunicação

V – 04 (Quatro) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

VI – 01 (Hum) Representante do Poder Legislativo;

VII- 01 (Hum) Representante da Secretaria de Educação;

Art. 4º. Fica assegurada a participação igualitária da sociedade civil no acompanhamento de todas as etapas de realização da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, podendo exercer o direito de voto e de apresentar encaminhamentos proposituras da mesma forma que os representantes do poder público.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução os procedimentos necessários para realização da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 7º. Revogados as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão decididos em reunião realizada pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** e caso persista algum impasse o presidente decidirá qual será o encaminhamento a ser adotado.

Art. 8º. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Joca Claudino – PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino – PB, 29 de agosto de 2023.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional